



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PRO-
MULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

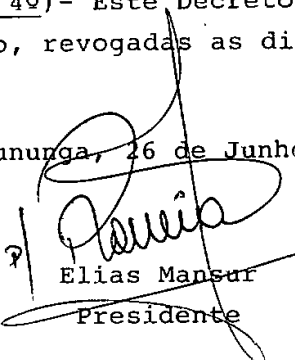
Artigo 1º)- Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro de 1991.

Artigo 2º)- Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro de 1991.

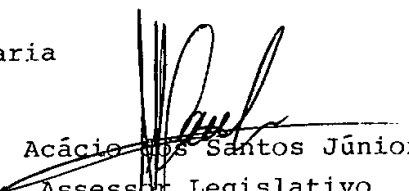
Artigo 3º)- Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, referente ao exercício de 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro de 1991.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Junho de 1991.


Elias Mansur
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data supra.


Acácio dos Santos Júnior
Assessor Legislativo